



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para a Ordem do Dia da
Reunião do dia 29.08.90.
Em, 24/08/90.
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-084/90, em 24 de agosto de 1990.

Exmº Sr.

VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

089

APROVADO POR DESPACHO

NO VERSO

Em 27/08/90

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 075/90

"Altera a redação do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1802, de 25 de agosto de 1987, que fixa tarifa horária e pontos de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos no centro urbano da Cidade de Ubá, e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º) - Pretende o Vereador Miguel Poggiali Gasparoni alterar a redação do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1802, de 25 de agosto de 1987, que fixa tarifa horária e pontos de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos no centro urbano da Cidade de Ubá, e dá outras providências;

2º) - O artigo estabelecerá as vias públicas do centro comercial de Ubá, nas quais será cobrada tarifa por estacionamento horário ou por fração de hora, estabelecendo o valor de 'cr\$20,00 (vinte cruzeiros), sendo corrigível trimestralmente em conformidade com o índice de inflação oficial divulgado pelo Governo Federal;

3º) - Encarrega ainda o Poder Executivo da confecção e afixação das placas de sinalização necessárias para o cumprimento desta Lei;

4º) - O autor junta ao Projeto larga justificativa para a alteração e o destino humanitário e social dos recursos angariados com essa cobrança, além de aliviar ou facilitar as correntes de tráfego na área urbana;

5º) A matéria está em conformidade com a legislação em vigor.

ASSIM SENDO, SOMOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VEREADOR WILLIAN FERNANDES CABRAL
Presidente

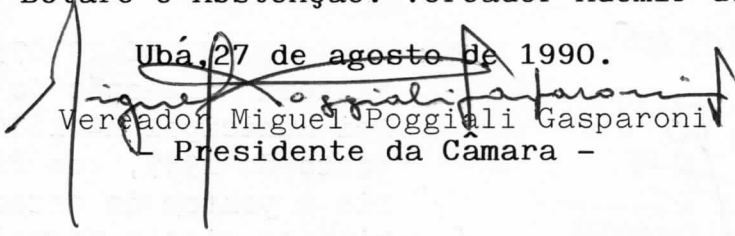
VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA
Titular

VEREADOR ELIPCIO PIZZIOLO - Titular

1ª REUNIÃO (Extraordinária) - 1ª VOTAÇÃO:

Após longa discussão chegou-se à seguinte conclusão: Votos favoráveis ao valor de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), proposto pelo autor: Vereadores Elipcio Pizziolo, Geraldo Calçado e Wilian Cabral; Votos a favor do valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros): Álvaro Sol, Brandão Teixeira, Edeir Pacheco, Benjamin Fortunato, Luiz Mário, José Mendes, Moacir Nogueira, Januário Carneiro Neto e Tarcísio Salgado; Voto contra qualquer valor: Vereador Célio Botaro e Abstenção: Vereador Ademir de Paula.

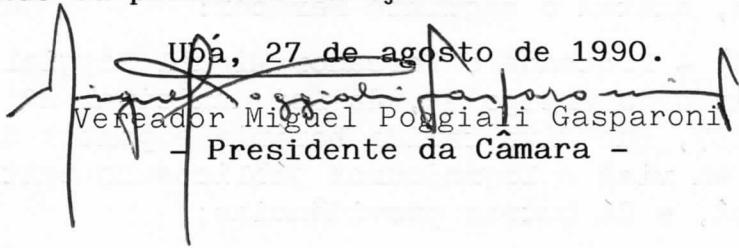
Ubatuba, 27 de agosto de 1990.


Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
- Presidente da Câmara -

2ª REUNIÃO (Ordinária) - 2ª e 3ª Votações:

Mantidos entendimentos entre as Lideranças da Casa, ouvido o Plenário e com a concordância da Mesa Diretora, concordou-se, por unanimidade em manter o mesmo resultado obtido quando da primeira votação.

Ubatuba, 27 de agosto de 1990.


Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
- Presidente da Câmara -